



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 63/2026

Seringueiras/RO, 13 de maio de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de R\$61.633,34 (sessenta e um mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras para o exercício de 2026, com a devida adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual vigente.

A presente proposição tem por finalidade assegurar a contrapartida financeira do Município na execução do Convênio Estadual nº 248/2026, destinado à construção de sala de espera nas unidades de saúde.

Os recursos serão alocados no elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, considerando que se destinam à execução de obra de infraestrutura, voltada à melhoria das condições físicas e de acolhimento aos usuários do sistema público de saúde.

A cobertura do crédito dar-se-á mediante anulação de dotação orçamentária, conforme disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas.

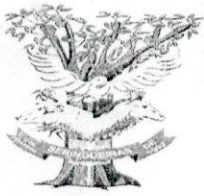
Ressalta-se que a contrapartida municipal constitui requisito indispensável para a execução do convênio, sendo essencial para a liberação e aplicação dos recursos pactuados, bem como para o cumprimento das obrigações assumidas junto ao ente concedente.

A execução da obra proporcionará melhores condições de atendimento à população, promovendo maior conforto, organização e eficiência nos serviços de saúde.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 63/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial **POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 61.633,34 (sessenta e um mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.009.20.606.0007.1.457	C.C. 15.621-3 CONV. TRANSFEREGOV BR Nº 979116/2025, AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
232 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.633,34
	Total Suplementação:		61.633,34

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 61.633,34 (sessenta e um mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

02	EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
02.002.99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
48 - 9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	15000000		61.633,34
	Total Redução:			61.633,34


Prefeito

Armando
Bernardo da
Silva

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 13 de Maio de 2026